



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Tribunal de Justiça – Corregedoria Geral da Justiça

P O R T A R I A N.º 10, DE 23 DE JUNHO DE 2017.

A CORREGEDORA-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO ACRE, Desembargadora Waldirene Cordeiro, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o que prescrito no artigo 40, da Lei Complementar Estadual nº 221/10, que dispõe acerca do Código de Organização e Divisão Judiciárias do Estado do Acre (CODJE);

Considerando a Portaria nº. 03, de 15 de fevereiro de 2017, que estabeleceu o calendário de Correições nos Serviços Extrajudiciais do Estado do Acre;

Considerando o feriado regimental do dia 11 de agosto de 2017, alusivo ao Dia do Advogado, nos termos do art. 37, §1º, inciso II, da Lei Complementar Estadual nº. 221, de 30/12/2010;

Considerando o feriado municipal do dia 15 de agosto de 2017, na cidade de Cruzeiro do Sul, alusivo ao Dia da Nossa Senhora da Glória, nos termos da Lei Municipal nº. 464/2007;

Considerando os princípios da transparência, da eficiência e da economia que regem a administração pública;

R E S O L V E:

Art.1º Alterar, em parte, a Portaria nº. 03, de 15 de fevereiro de 2017, assinalando novas datas para a realização da Correição Geral Ordinária das Serventias Extrajudiciais do Estado do Acre, conforme calendário a seguir:



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Tribunal de Justiça – Corregedoria Geral da Justiça

Serventia Extrajudicial	Data
Serventia Extrajudicial da Comarca Não Instalada de Jordão	10/07/2017
Serventia Extrajudicial da Comarca Não Instalada de Santa Rosa do Purus	11/07/2017
Tabelionato de Protesto de Títulos da Comarca de Cruzeiro do Sul	21/08/2017

Art. 2º Determinar à Gerência de Fiscalização Extrajudicial proceder às seguintes comunicações:

- I. Juiz-Corregedor Permanente das Serventias Extrajudiciais das Comarcas mencionadas no artigo anterior;
- II. Representante do Ministério Público;
- III. Representante da OAB/AC;
- IV. Defensoria Pública Estadual;
- V. Delegatários e Interinos.

Art. 3º Determinar aos Delegatários e Interinos que evitem a concessão de férias aos funcionários das respectivas Serventias Extrajudiciais, durante o ato correicional, bem como a afixação da presente Portaria no quadro de aviso de sua Serventia.

Publique-se e Cumpra-se.

Rio Branco - AC, 23 de junho de 2017.


Desembargadora Waldirene Cordeiro
Corregedora-Geral da Justiça